

第一條
授權

一、授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，代表澳門特別行政區與日本國的日本資金情報中心及馬來西亞的馬來西亞國家銀行簽署有關預防及遏止清洗黑錢犯罪及資助恐怖主義犯罪方面的互換資料的諒解備忘錄或合作協議。

二、經濟財政司司長可將上款所指權限轉授予金融情報辦公室主任。

第二條
生效

本行政命令自公佈之日起開始生效。

二零一一年六月十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 36/2011 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條
授權

一、授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，代表澳門特別行政區與泰國的反洗錢公署簽署有關預防及遏止清洗黑錢犯罪及恐怖主義犯罪方面的互換資料的諒解備忘錄或合作協議。

二、經濟財政司司長可將上款所指權限轉授予金融情報辦公室主任。

第二條
生效

本行政命令自公佈之日起開始生效。

二零一一年六月十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, os memorandos de entendimento ou acordos de cooperação para a troca de informação financeira relativos à prevenção e repressão dos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, com o Japan Financial Intelligence Center do Japão e o Bank Negara Malaysia da Malásia.

2. Os poderes referidos no número anterior podem ser sub-delegados na coordenadora do Gabinete de Informação Financeira.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

13 de Junho de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 36/2011

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, todos os poderes necessários para celebrar em nome da Região Administrativa Especial de Macau os memorandos de entendimento ou acordos de cooperação para a troca de informação financeira relativos à prevenção e repressão dos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, com o Anti-Money Laundering Office da Tailândia.

2. Os poderes referidos no número anterior podem ser sub-delegados na coordenadora do Gabinete de Informação Financeira.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

13 de Junho de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.